



DECRETO N.º 48.575, DE 29/04/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ARACRUZ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E,

CONSIDERANDO A PORTARIA MCID Nº 175, DE 29 DE FEVEREIRO E 2024 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E PORTARIA CONCIDADES/ES Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO ESPÍRITO SANTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Aracruz-ES, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Processo n.º 13.215/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Servidor	Representação
Paulo Roberto Rodrigues da Silva Junior	SEMDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Priscilla Nobres	SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente
Thiago Pandolfi Depizzol	SEMDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Thaís Pereira da Conceição	SEMDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Wítalo Natalio Ferreira dos Santos	SEMURB - Secretaria de Mobilidade Urbana
Gilmar dias Rosario Moreira	SEMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Movimento Popular	
Marcos Hilario Dala Barba Alborguetti	Associação de Moradores dos Bairros Vila Rica e De Carli (Movimentos)
Entidades de Trabalhadores	
Paulo Sérgio Barcelos Pimentel	Sindicato Rural/Patronal de Aracruz

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700330033003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Entidades de Empresários	
Andre Giori	AMEAR - Associação Movimento Empresarial de Aracruz e Região
Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais	
Rogério Giacomini Júnior	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – CREA-ES – CREA-ES

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal das Cidades de ARACRUZ-ES e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 7ª Conferência Municipal das Cidades de ARACRUZ-ES deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

